



7 • Correio Braziliense — Brasília, quinta-feira, 9 de junho de 2022

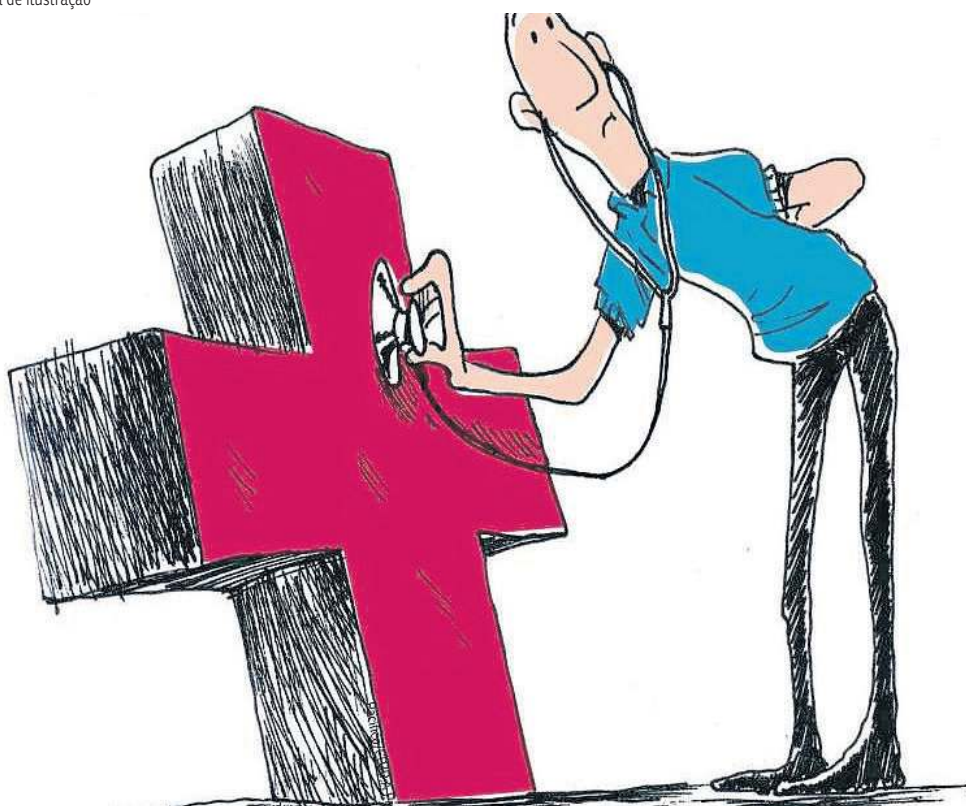
Bolsas Na quarta-feira 1,55% São Paulo 0,81% Nova York	Pontuação B3 Ibovespa nos últimos dias 111.102 / 108.368 3/6 6/6 7/6 8/6	Salário mínimo R\$ 1.212	Dólar Na quarta-feira R\$ 4,890 (+0,33%)	Euro Comercial, venda na quarta-feira R\$ 5,240	Capital de giro Na quarta-feira 6,76%	CDB Prefixado 30 dias (ao ano) 13,04%	Inflação IPCA do IBGE (em %) Dezembro/2021 0,73 Janeiro/2022 0,54 Fevereiro/2022 1,01 Março/2022 1,62 Abril/2022 1,06
--	--	---	---	---	---	---	--

SAÚDE SUPLEMENTAR / Tribunal decide que procedimentos que podem ser exigidos das operadoras de convênios médicos são apenas aqueles da lista definida pela ANS, que passa a ser considerada taxativa. Medida divide opiniões

STJ limita cobertura obrigatória de planos

» MICHELLE PORTELA

Editoria de ilustração



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, que o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a cobertura dos planos de saúde é taxativo. Isso significa que as operadoras são obrigadas a cobrir apenas os itens da relação. Especialistas defendem a decisão, argumentando que ela oferece segurança jurídica aos planos, enquanto entidades formadas por usuários dizem que tratamentos estão em risco.

Na prática, o julgamento precisava decidir se o rol deveria ser taxativo, oferecendo e limitando a lista de procedimentos obrigatórios, ou exemplificativo, servindo como uma referência mínima de serviços a serem oferecidos pelos planos de saúde. Por seis votos a três, a 2ª Seção do STJ determinou que o rol é taxativo, mantendo a obrigatoriedade de atendimento para os casos previstos na lista da ANS, mas com critério, abrindo a possibilidade de análise das exceções.

O rol da ANS com mais de 3,7 mil procedimentos vinha sendo considerado exemplificativo pela maior parte de decisões judiciais sobre o tema. Nesse caso, pacientes que tivessem negados procedimentos que não constassem na lista poderiam recorrer à Justiça para ampliar o atendimento. Com o novo entendimento, a lista contém toda a obrigatoriedade que os planos são obrigados a pagar, ou seja, o que não está na lista não precisa ser coberto.

Embora a decisão do STJ não obrigue as demais instâncias da Justiça a seguir esse entendimento, o julgamento serve de orientação em processos que tratam do tema. O rol da ANS compreende todas as doenças previstas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados com a Saúde (CID), da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Debate

O STJ chegou à decisão após o julgamento de embargos de divergência em dois recursos especiais envolvendo uma cooperativa médica de Campinas (SP). Nesses, o grupo contestava a obrigatoriedade de cobrir o tratamento de uma criança com transtorno do espectro autista. O procedimento em questão não está descrito no rol da ANS.

A decisão foi comemorada pelas entidades que representam as operadoras. A Federação Nacional de Saúde Suplementar (Fenasau) apontou como “certa a decisão do STJ acerca da cobertura dos planos de saúde”, e que o entendimento beneficiaria 49 milhões de usuários. “A ratificação de que o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, da ANS, é taxativo, garante, em primeiro lugar, a segurança do paciente, além da segurança jurídica

e da sustentabilidade dos planos de saúde”, diz a nota da entidade.

“A decisão do STJ reconhece que os mecanismos institucionais de atualização do rol são o melhor caminho para a introdução de novas tecnologias no sistema. Hoje, o Brasil tem um dos processos de incorporação de tecnologias mais rápidos do mundo, podendo ser finalizado em quatro meses. Todo este arcabouço regulatório, preservado pela decisão do STJ, garante a sustentabilidade do sistema”, avalia a Fenasau.

Professor de economia da saúde na Universidade do Rio Grande do Sul (URGS), Giacomo Balbinotto destaca que, embora pareça contraditório, o rol taxativo permite que os planos de saúde tenham maior previsibilidade e o setor deverá se beneficiar da decisão. “A decisão garante segurança jurídica aos planos, o que, do ponto de vista econômico, contribui para a sustentabilidade das carteiras. Nesse aspecto, é uma decisão muito bem-vinda”, diz.

Gustavo Kloh, professor da FGV Direito Rio, disse que admitir uma lista indeterminada de procedimentos acabaria por prejudicar usuários que não demandaram o atendimento especial. “O plano poderia ficar excessivamente caro para todo mundo. Com o rol taxativo, é possível fazer um cálculo mais eficiente (das mensalidades)”, avalia.

Entidades ligadas a usuários, como familiares de pessoas com espectro autista ou doenças raras, lamentaram a derrota. “Doença não se escolhe, muito menos tratamento. Então, se alguém tem um plano de saúde há 20 anos e é surpreendido com alguma doença rara, por exemplo, o plano de saúde não pode atender apenas se for obrigado. O rol taxativo favorece as operadoras, que a ANS não deveria estar protegendo”, disse Renê Patriota, coordenadora da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistema de Saúde (Aduseps).



A decisão garante segurança jurídica aos planos, o que contribui para a sustentabilidade das carteiras. É uma decisão muito bem-vinda”

Giacomo Balbinotto, professor de economia da saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Doença não se escolhe, muito menos tratamento. O plano não pode atender apenas se for obrigado. O rol taxativo favorece as operadoras, que a ANS não deveria estar protegendo”

Renê Patriota, coordenadora da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde

CONCURSOS

Senado adianta processo seletivo

» JESSICA ANDRADE

Daniel Ferreira/CB/D.A Press



Casa Legislativa vai abrir certame para preencher 19 vagas

O aguardado concurso para o Senado Federal teve um novo andamento importante. O aviso de chamamento público para que as empresas interessadas em organizar o certame possam apresentar propostas foi publicado ontem no *Diário Oficial da União*.

Com isso, as bancas já podem enviar a documentação necessária. O prazo para o envio das propostas é de 12 dias, segundo o documento. Após a escolha da banca organizadora, o edital se torna iminente e deve ter data da publicação divulgada.

Ao todo, o documento autoriza a oferta de 19 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: advogado (1); consultor legislativo — áreas de assessoramento em orçamentos (1) e assessoramento

legislativo (1); analista legislativo — 10 vagas, nas áreas de administração, arquivologia, assistência social, contabilidade,

enfermagem, informática legislativa, processo legislativo, registro e redação parlamentar, engenharia do trabalho, engenharia

eletrônica e telecomunicações; e técnico legislativo — especialidade policial legislativo (6 vagas).

Em 2019, o Senado foi autorizado a realizar concurso com 40 vagas de nível médio e superior. Em agosto de 2020, porém, o certame foi adiado por conta do covid-19. Foi então publicada, pelo então presidente da Casa, Davi Alcolumbre (União-AP), uma portaria que desfez a comissão interna responsável pela seleção, mas não revogou a realização do concurso em si.

O último certame do Senado ocorreu em 2012 e ofereceu chances para técnico, consultor e analista. Foram 246 oportunidades de níveis médio e superior. A concorrência geral foi de 642 candidatos por vaga. O posto que registrou o maior número de cadastros foi o de analista legislativo, com mais de 63 mil concorrentes.

CIRCUITO SESC DE CORRIDAS DIA DOS NAMORADOS

Incrições pelo site: www.sescdf.com.br

12 DE JUN - às 7h
Largada: Em frente ao Sesc Ceilândia - Via N3
Centro de Atividades Sesc Ceilândia Bartolomeu Gonçalves Martins

sescdf.com.br
f t i sescdf

Sesc
Fecomércio Senac